

## ATO EXECUTIVO N.º 843

### Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4.º do Ato Executivo n.º 789, de 25 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 162/CAP/76,

### RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar de Cr\$53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros) ao Orçamento Analítico do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, destinado ao reforço dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	VALOR Cr\$
3.1.2.0-02	Artigos em geral de impressos para expediente, desenho, cartografia, tipografia, encadernação, impressão e ensino . . . . .	30.000,00
4.1.4.0-01	Ferramentas e utensílios de oficinas; peças e acessórios. . . . .	<u>23.000,00</u>
	TOTAL . . . . .	<u>53.000,00</u>

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º § 6.º do Regimento Geral da **UERJ**, com recursos provenientes do cancelamento de igual importância nos códigos de despesa abaixo mencionados:

CÓDIGO	EMENTA	VALOR Cr\$
4.1.4.0-07	Material destinado a serralherias, carpintaria e obra civil . . . . .	30.000,00
4.1.4.0-12	Material destinado a adorno e decoração . . . . .	19.000,00
4.1.4.0-16	Material para desenho e cartografia. . . . .	<u>4.000,00</u>
	TOTAL . . . . .	<u>53.000,00</u>

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 1.º de dezembro de 1976

CAIO TÁCITO  
Reitor